



LEI ORDINÁRIA Nº 872

de 23 de dezembro de 1997

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de COXIM-MS., para o exercício de 1.998."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 23/12/1997

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 872/1997 - 23 de dezembro de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em